**Portaria n. 456 de 19 de outubro de 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 398/2018.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.507/2016, que instituí o Código de ética dos empregados públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 68ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 8 de outubro de 2018, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar n. 398/2018, em desfavor ao empregado público Éder Ribeiro, para apurar se houve danos ao Coren-MS, decorrente do atraso no envio da documentação à Receita Federal.
2. A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dra Idelmara Ribeiro Macedo (Presidente);

- Dr Douglas da Costa Cardoso (Membro) e;

- Dr. Jefferson Estevan Francisco (Membro).

1. Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.
2. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de outubro de 2018.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978